

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

“Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar e da Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	Secretaria Municipal de Saúde	
	08.01 Fundo Municipal de Saúde - ASPS	
	1012202042.014000 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades ASPS	
454	3.3.90.14.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil	15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, a redução de verba da seguinte rubrica orçamentária:

	Secretaria Municipal de Saúde	
	08.01 Fundo Municipal de Saúde - ASPS	
	1012202042.014000 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades ASPS	
456	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	15.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos
19 dias do mês de abril de 2013.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

FLAVIO SCORSATTO

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 025/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

A abertura do crédito suplementar na Secretária Municipal de Saúde se faz necessária a fim de atender as despesas com as diárias dos servidores da Secretária e também as diárias dos motoristas.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal